



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Imprensa Municipal

Estado da Paraíba

Brasil

Criado pela Lei Municipal nº 002/2001 de 13 de janeiro de 2001

Atos do Poder Executivo.

Barra de São Miguel – PB, Quinta-Feira, 01 de Outubro de 2026.

EDITAL Nº 0004/2026

Barra de São Miguel – Paraíba, 01 de Outubro de 2026

CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO MASCOTE OFICIAL DO FLIBARRA – FESTIVAL LITERÁ- RIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL – PARAÍBA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL – PB, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para o Concurso de Criação do Mascote Oficial do FLIBARRA – Festival Literário de Barra de São Miguel – Paraíba.

1. DO OBJETO E OBJETIVO

1.1. - O presente concurso tem por objetivo selecionar uma criação artística original para constituir o **MASCOTE OFICIAL DO FLIBARRA**, tornando-se parte permanente da identidade do Festival.

1.2. - O Mascote deverá representar, de forma criativa e reconhecível, o universo do **FLIBARRA**, considerando sua relação com a **Literatura, Cultura, Educação, Arte, Empreendedorismo, Tecnologia, Inovação, Memória, Identidade e Manifestações Culturais de Barra de São Miguel e do Cariri Paraibano.**

1.3. - O Mascote será permanente e poderá receber adaptações visuais de acordo com os temas das futuras edições do Festival, preservando suas características essenciais.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. - Poderá participar qualquer pessoa que **Resida e seja Domiciliada em Barra de São Miguel – PB**, sem restrição de idade.

2.2. - Participantes menores de idade deverão apresentar autorização e assinatura de seu responsável legal.

2.3. - Não poderão participar pessoas diretamente envolvidas na elaboração deste Edital, na organização, avaliação ou execução do concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. - As inscrições ocorrerão de **01/10/2026 a 08/10/2026**, de forma presencial no CEMEC – Centro Municipal de Educação e Cultura das **08h00 às 12h00** das **14h00 às 17h30**.

3.2. - Para inscrição, deverão ser apresentados:

- I – Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- II – Documento de identificação;
- III – Comprovante de Residência, mediante **Título de Eleitor ou Comprovante de Consumo de Energia Elétrica**;
- IV – Proposta do Mascote em formato PDF;
- V – Memorial descritivo;
- VI – Declaração de Autoria e Originalidade.

4. DA PROPOSTA

4.1. - A proposta deverá apresentar personagem Original e Inédito, criado especificamente para representar o FLIBARRA.

4.2. - O desenho poderá ser feito à mão ou por meio de aplicativos, programas ou ferramentas digitais de criação, devendo ser enviado em formato PDF. No caso de desenho manual, poderá ser apresentada fotografia ou digitalização com qualidade suficiente para avaliação.

4.3. - É proibida a utilização de Inteligência Artificial (IA) generativa na criação, geração ou modificação da proposta. A constatação de seu uso implicará a desclassificação do participante.

4.4. - A proposta poderá estabelecer relações com diferentes dimensões que fazem parte do universo do FLIBARRA, tais como:

- I – Literatura, Leitura, Escrita e Produção Literária;**
- II – Cultura Popular e Manifestações Culturais;**
- III – Música, P, Oralidade e Outras Expressões Artísticas;**
- IV – Educação, Conhecimento e Formação;**
- V – Empreendedorismo e Desenvolvimento de Iniciativas Criativas;**
- VI – Tecnologia, Inovação e Novas Formas de Aprender, Criar e Comunicar;**
- VII – Memória, Identidade, Histórias e Patrimônio Cultural;**
- VIII – Diversidade, Inclusão, Convivência e Participação Social;**
- IX – Criatividade, Imaginação e Transformação;**
- X – Identidade de Barra de São Miguel/PB e do Cariri Paraibano.**

A relação do personagem com esses elementos poderá ocorrer de maneira direta ou simbólica, não sendo obrigatória a representação literal de qualquer elemento específico.

4.5. - O Memorial Descritivo deverá apresentar, de forma breve:

- I. Conceito do Personagem;**
- II. Características e Personalidade;**
- III. Relação com o FLIBARRA;**
- IV. Possibilidades de Utilização.**

4.6 - Não será necessário indicar o nome do Mascote nesta etapa. O nome será definido posteriormente.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. - As propostas serão avaliadas por Comissão Julgadora, considerando:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE	25 pontos
IDENTIDADE E REPRESENTATIVIDADE DO FLIBARRA	25 pontos
QUALIDADE ARTÍSTICA E IMPACTO VISUAL	20 pontos
POTENCIAL DE IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO PERSONAGEM	20 pontos
APLICABILIDADE EM DIFERENTES FORMATOS E MATERIAIS	10 pontos
TOTAL	100 pontos

5.2 - A Comissão Julgadora poderá considerar, além da apresentação visual, a descrição e a justificativa apresentadas pelo participante.

5.3. - Poderão ser solicitados ajustes técnicos na proposta selecionada, desde que preservada sua essência criativa e conceitual.

5.4. - Em caso de empate, terá preferência a proposta com maior pontuação, sucessivamente, nos critérios de Identidade e representatividade do FLIBARRA e Originalidade e criatividade.

5.5. - As propostas permanecerão sob responsabilidade da organização até a divulgação do resultado, não sendo divulgadas publicamente antes da conclusão da avaliação.

6. DA PREMIAÇÃO E DOS DIREITOS DE USO

6.1. - O autor da proposta vencedora receberá **R\$ 1.000,00** certificado e reconhecimento como criador do **Mascote Oficial do FLIBARRA**.

6.2. - O Município poderá utilizar o mascote em materiais institucionais, promocionais, educativos e de divulgação do FLIBARRA, inclusive em meios digitais, impressos, vestuário, cenografia e demais ações do Festival, observados os instrumentos jurídicos aplicáveis.

6.3. - Poderão ser realizadas adaptações técnicas necessárias à utilização do mascote, preservando sua identidade original.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01/10/2026
INSCRIÇÕES	02/10/2026 a 08 /10/2026
AValiação	09/10/2026 a 13 /10/2026
RESULTADO FINAL	01/11/2026
PREMIAÇÃO	05/11/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. - A inscrição implica a aceitação das regras deste Edital.

8.2. - A apresentação de proposta que não atenda às exigências estabelecidas poderá resultar em sua desclassificação.

8.3. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

8.4. - O resultado será divulgado nos Canais Oficiais da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - Paraíba.

Barra de São Miguel-PB , 01 de Outubro de 2026

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Dados: 2026.10.01 11:14:15 -03'00'

João Paulo França

Prefeito Constitucional de Barra de São Miguel - Paraíba